



- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais



privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

TIAGO

SHIGEMOTO:701462

17187

Assinado de forma digital por

TIAGO SHIGEMOTO:70146217187

Dados: 2022.07.01 13:20:25

-04'00'

Tiago Shigemoto

Empresa: Shigemoto & Cia Ltda

CNPJ: 28.787.127/0001-11

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

TIAGO
SHIGEMO
TO:70146
217187

Assinado de
forma digital por
TIAGO
SHIGEMOTO:7014
6217187
Dados:
2022.07.01
13:20:39 -04'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **AGM BIDDING COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 36.657.293/0001-21, com endereço à Rua 25 de Julho, 1356 Sala 01 - CEP: 89053001 - Bairro: Itoupava Norte, Blumenau/SC, neste ato representada pelo **Sr. Guilherme Luiz Tech**, inscrito no CPF sob nº. 008.371.259-36, RG nº 4771101, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	8726	Avental em tecido oxford, com bolso e alças ajustáveis. Cor a definir	hline oxford	UN	64,00	17,84	1.141,76
LOTE: 021 - Lote 021	1	4377	Bateria alcalina 9 vots	alphacel 9v	UN	30,00	8,89	266,70
LOTE: 155 - Lote 155	1	1111	Pilha AA - pacote com 04 unidades	huayunok AA	PCTE	108,00	3,38	365,04
LOTE: 157 - Lote 157	1	1114	Pilha C. Pcte com 04 unidades	panasonic C	PCTE	25,00	13,19	329,75
TOTAL								2.103,25

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.003.12.361.0250.2017	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2140	06.004.12.365.0260.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2550	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3225	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3611	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3612	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3613	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3615	09.002.08.244.0400.2033	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer

2



espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento, sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 28/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município a, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;



- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

GUILHERME

LUIZ TECH:

00837125936

Guilherme Luiz Tech

Assinado digitalmente por GUILHERME LUIZ TECH:
00837125936
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010541621,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=10871091000194,
ou=PRESENCIAL, cn=GUILHERME LUIZ TECH,
00837125936
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.07.04 11:08:25-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Empresa: AGM Bidding Comercial Ltda

CNPJ: 36.657.293/0001-21

Beneficiária da Ata



Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **RPC PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.813.885/0001-25, com endereço à Avenida Comendador Teles, 2419 - Loja 116 Parte - CEP: 25561161 - Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ, neste ato representada pela **Sra. Marcia Regina Ildfonso da Paz**, inscrita no CPF sob nº. 028.193.717-60, RG nº 08.596.041-7, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	4428	Bloqueador solar FPS 50. Loção Cremosa, não oleosa. Conteúdo 200 ml.	ALGSUN FPS 50	UN	260,00	22,00	5.720,00
TOTAL								5.720,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.003.12.361.0250.2017	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2140	06.004.12.365.0260.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2550	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3225	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3611	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3612	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3613	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3615	09.002.08.244.0400.2033	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;



- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento, sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 28/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município a, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

MARCIA
REGINA
ILDEFONSO DA
PAZ-028193717
60

Assinado de forma
digital por MARCIA
REGINA ILDEFONSO
DA PAZ-02819371760
Data: 2022.07.01
17:47:52 -05'00'



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico N° 28/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis n° 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG n° 4.039.382-0 SSP/PR

MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ:02819371760
Assinado de forma digital por MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ:02819371760
Dados: 2022.07.01 17:48:24 -03'00'

Marcia Regina Ildefonso da Paz

Empresa: RPC Produtos e Serviços Eireli

CNPJ: 41.813.885/0001-25

Beneficiária da Ata

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2250

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

MARCIA REGINA Assinado de forma
ILDEFONSO DA digital por MARCIA
REGINA ILDEFONSO DA
PAZ.0281937176 PAZ.0281937176
0 Outubro 2022 07:01
174638-6209

7



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **SALVI, LOPES & CIA. LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34, com endereço à Rua Gaturamo, 100 - CEP: 86702000 - Bairro: Jardim Primavera, Arapongas/PR, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Salvi**, inscrito no CPF sob nº. 619.057.639-72, RG nº 4.502.096-7, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 042 - Lote 042	1	6952	COLETOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA Conjunto com 4 lixeiras com tampa basculante 50 litros em polipropileno para coleta seletiva. Com indicação para coleta de papel, metal, plástico e vidro. Acompanhado de suporte em aço carbono com pintura eletrostática.	JSN COLETOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA Conjunto com	UN	11,00	779,99	8.579,89

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SALVI:61905763972
Dados: 2022.07.01 15:24:09 -03'00'

UIZ CARLOS
ALVI:61905
63972

1



LOTE: 175 - Lote 175	1	6676	REPELENTE PARA PROTEÇÃO contra a ação de insetos em geral e carrapato, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar-se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalérgico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 200 ml com válvula spray para aplicação.	SAI INSETO	UN	255,00	9,39	2.394,45
LOTE: 186 - Lote 186	1	8730	Sabonete líquido glicerinado para bebê. com glicerina vegetal e pH da pele. Embalagem prática com válvula pump. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Aromas: tradicional, camomila e erva doce. Embalagem de no mínimo 200ml	BABEL OVE	UN	265,00	12,73	3.373,45
LOTE: 200 - Lote 200	1	8732	Shampoo tradicional para bebê. Formulado com tensoativos suaves. Não irrita os olhos. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo de no mínimo 200ml.	BEBE LOVE	UN	150,00	7,49	1.123,50
TOTAL								15.471,29

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.003.12.361.0250.2017	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2140	06.004.12.365.0260.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2550	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3225	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3611	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3612	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3613	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3615	09.002.08.244.0400.2033	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento, sendo que o



Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico nº 28/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município a, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2022.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

LUIZ CARLOS

SALVI:61905763

972

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS

SALVI:61905763972

Dados: 2022.07.01 15:25:31
-03'00'

Luiz Carlos Salvi

Empresa: Salvi, Lopes & Cia. Ltda

CNPJ: 82.478.140/0001-34

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

7




PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

2258


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 86/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.362.472/0001-03, com endereço à Rua Jose Pissaia, 128, Sala 2 - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR, neste ato representada pela **Sra. Debora Neuls Miotto**, inscrita no CPF sob nº. 065.681.359-84, RG nº 6.970.243-0, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	6656	Absorvente feminino médio com abas em formato anatomico com gel, alta absorção . Pcte com 32 unid.	LADYSOFT ABSORVENTE PCT COM 32	PCTE	31,00	12,00	372,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	6175	Bacia grande, canelada. 80 Litros	ARQPLAST BACIA 8 LITROS	UN	17,00	37,90	644,30
LOTE: 016 - Lote 016	1	5276	Bacia plástica resistente, minimo 14 litros	ARQPLAST BACIA	UN	25,00	9,96	249,00



LOTE: 019 - Lote 019	1	6190	Banheira infantil para banho, em plástico rígido capacidade mínima de 20 litros, com saboneteira, cor a escolher.	PLASTIBR ASIL BANHEIRA 22 LITROS	UN	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	426	Coador de pano para café. Tamanho Grande	HARACEM COADOR	UN	77,00	3,46	266,42
LOTE: 044 - Lote 044	1	1181	Colher de pau em madeira com cabo entre 30 e 40 cm	HARACEM COLHER DE PAU	UN	37,00	4,96	183,52
LOTE: 055 - Lote 055	1	4432	Corda de varal de polipropileno nº05 com 10 mts	PEROVINH A CORDA VARAL	UN	54,00	2,89	156,06
LOTE: 115 - Lote 115	1	463	Limpador amoniacal concentrado Embalagem com 5 litros. (uso hospitalar)	ATIVOS LIMPADOR AMONIACA L	UN	100,00	17,97	1.797,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	4467	Lixeira com pedal 30 litros. Em polipropileno. Na cor branca	ARQPLAST LIXEIRA COM PEDAL	UN	31,00	49,00	1.519,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	5762	Pano de chão - Saco xadrez pré amaciado medidas aproximadas 65 cm x 44 cm	PRATIC PANO DE CHAO	UN	365,00	3,38	1.233,70
LOTE: 142 - Lote 142	1	538	Pano de Louça atalhado em algodão. 95% de algodão e 5% de poliéster. Aproximadamente 40 x 64 cm.	PRATIC PANO DE LOUÇA	UN	136,00	3,20	435,20
LOTE: 143 - Lote 143	1	594	Pano de louça, em algodão, sem estampa. Medidas aproximadas: 68 x 40 cm	PRATIC PANO DE LOUÇA	UN	197,00	3,10	610,70
LOTE: 154 - Lote 154	1	8298	Peneira plástica. Aro 20 cm	HARCEM PENEIRA GD	UN	9,00	5,00	45,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	582	Prendedor de roupas em plástico, pacote com 12 unid.	HARACEM PRENDED OR ROUPA 12 UNID PLASTICA	PCTE	104,00	1,70	176,80
TOTAL								8.888,70

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.003.12.361.0250.2017	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2140	06.004.12.365.0260.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2550	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3225	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3611	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3612	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3613	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3615	09.002.08.244.0400.2033	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103

Assinado de forma digital por D
NEULS MIOTTO TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103
Dados: 2022.07.04 13:07:56 -03'00'

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento, sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 28/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município a, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;



Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

D NEULS MIOTTO
TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103

Assinado de forma digital por D
NEULS MIOTTO TRANSPORTES
EIRELI:28362472000103
Dados: 2022.07.04 13:08:31 -03'00'

Debora Neuls Miotto

Empresa: D Neuls Miotto Transportes Eirelli

CNPJ: 28.362.472/0001-03

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata




Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71, com endereço à Rua Raimundo Capeletti, 42 - CEP: 99700000 - Bairro: Linho, Erechim/RS, neste ato representada pela **Sra. Franciele Rover Bianchi**, inscrita no CPF sob nº. 980.590.090-87, RG nº 1.077.923.082, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	562	Avental impermeável em napa de alta resistência medindo no mínimo 70cm de largura, 120cm de altura	PLASTCOR PLASTCOR	UN	50,00	11,68	584,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	6182	Colher em material plástico de poliestireno, cor transparente com tamanho aproximadamente de 10 cm.. Embalagem com 50 unid	CROPAC CROPAC	PCTE	110,00	4,19	460,90
LOTE: 071 - Lote 071	1	8728	Escova para lavar mamadeiras em polipropileno e fios de nylon	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	UN	10,00	21,20	212,00

1



LOTE: 078 - Lote 078	1	504	Esponja para banho, macia, durável, não machuca a pele dermatologicamente testado, Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	BETTANIN BETTANIN	UN	285,00	1,62	461,70
LOTE: 113 - Lote 113	1	8293	Lenço umedecido neutro. Pcte com no mínimo 96 unidades	COTTON COTTON	PCTE	350,00	6,45	2.257,50
LOTE: 141 - Lote 141	1	567	Pano de chão multiuso cor costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perevel. 85 % algodão, Tamanho aproximado .: 42 x 60 cm. Pcte c/ 3 ucínid.	ALKLIN ALKLIN	PCTE	225,00	12,76	2.871,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	6663	Prato descartável, em plástico, branco leitoso, raso, 15 cm. Pacote com 10 unidades.	DUDIGO DUDIGO	PCTE	305,00	1,52	463,60
LOTE: 174 - Lote 174	1	8731	Refil de Sabonete liquido Glicerinado para bebê. Formulado com glicerina vegetal e pH da pele. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Aromas: tradicional, camomila e erva doce. Embalagem de 250ml.	ANJINHO ANJINHO	UN	270,00	14,37	3.879,90
LOTE: 187 - Lote 187	1	8305	Sabonete sólido GLICERINADO infantil para higiene pessoal com no mínimo 50 gr	123 BABY 123 BABY	UN	82,00	3,01	246,82
LOTE: 197 - Lote 197	1	4456	Saquinho de papel para pipoca medindo aproximadamente 7 X13,5 cm, na cor branca c/ 100 unid.	PELLBRAS PELLBRAS	PCTE	70,00	8,36	585,20
TOTAL								12.022,62

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.003.12.361.0250.2017	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2140	06.004.12.365.0260.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2550	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3225	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3611	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3612	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3613	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3615	09.002.08.244.0400.2033	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



- automaticamente;
 - por decurso de prazo de vigência;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
 - pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- A pedido, quando:
- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
 - por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigará-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na



legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento, sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 28/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município a, durante a execução do objeto contratado.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública,



por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da



licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAudemir VALÉRIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

FRANCIELE ROVER Assinado de forma digital por
FRANCIELE ROVER
BIANCHI:9805900 BIANCHI:98059009087
9087 Dados: 2022.07.04 16:09:45
-03'00'

Franciele Rover Bianchi

Empresa: Multisul Comercio e Distribuição Ltda

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Beneficiária da Ata


Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



Antônio Tintino da Silva
Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 88/2022 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022**, homologado pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 44.462.595/0001-72, com endereço à Rua Antônio Teixeira, 1404, Casa - CEP: 13660084 - Bairro: Jd Anibal, Porto Ferreira/SP, neste ato representada pela **Sra. Sueli de Fatima de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 272.788.488-57, RG nº 22110822, doravante denominado **Beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 28/2022**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	9486	Bateria alcalina 3 volts.	FLEX/AL FACELL	UN	30,00	4,62	138,60
LOTE: 156 - Lote 156	1	1112	Pilha AAA - pacote com 04 unidades.	FLEX/AL FACELL	PCTE	113,00	3,35	378,55
TOTAL								517,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	360	03.001.04.122.0070.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	520	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	750	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1650	06.002.12.361.0210.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1660	06.002.12.361.0210.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1670	06.002.12.361.0210.2015	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1700	06.002.12.361.0210.2015	143	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.003.12.361.0250.2017	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2140	06.004.12.365.0260.2018	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2250	06.004.12.365.0270.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	06.004.12.365.0270.2019	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2550	07.001.27.812.0300.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2730	08.001.10.301.0330.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2740	08.001.10.301.0330.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2750	08.001.10.301.0330.2024	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3070	08.002.10.301.0350.2027	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3220	08.002.10.304.0370.2029	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3225	08.002.10.304.0370.2029	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3300	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3570	09.002.08.244.0400.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3580	09.002.08.244.0400.2033	705	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3610	09.002.08.244.0400.2033	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3611	09.002.08.244.0400.2033	751	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3612	09.002.08.244.0400.2033	756	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3613	09.002.08.244.0400.2033	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3615	09.002.08.244.0400.2033	779	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3890	09.003.08.243.0430.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2



- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Beneficiária da Ata obrigar-se-á a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Município, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da entrega do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao Município:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na



legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, o Município aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento, sendo que o Município de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 28/2022. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro do Município a, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração do Município de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública,

4



por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da

5



licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 28/2022** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 01/07/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

Sueli de Fatima de Souza

Empresa: Multbrands Comercio de Eletrônico Ltda

CNPJ: 44.462.595/0001-72

Beneficiária da Ata

Cristiano de Almeida

Secretário Municipal de Administração – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

6



Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATIVADO: DESATIVADO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

A conformidade com a estrutura pode ser verificada em
<http://portal.pgs.br/atividade-organica>



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2247 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 01 de JUNHO de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2247/2022-[01] - Data 01/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2022 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BF INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 33.716.536/0001-67

Rua do Comercio, 236, - CEP: 99718000 - Bairro: Centro, Paulo Bento/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - Lote 008	1	398	Amaciante de roupas. Frasco com 2 litros.	Brisa Fresca Frasco 2 litros	UN	482,00	4,00	1.928,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	4433	Desinfetante líquido 2 litros Para uso em geral de lavanda c/ ação germicida/bactericida. Comp.: cloreto de alquil dimetil e didecil benzil amônio, emulsificante, coadjuvantes, conservante, perfume, corante e água. Composição deverá estar na embalagem	Brisa Fresca Frasco 2 litros	UN	2.930,00	2,75	8.057,50
TOTAL								9.985,50

Edição: 2247/2022-[02] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

CNPJ sob nº. 37.406.687/0001-70

Rua Rio Velho, 15 - CEP: 89231305 - Bairro: Paranaguamirim, Joinville/SC

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 073 - Lote 073	1	6176	Espanador de pó, material pena ,com no minimo 30 cm	shangrilã pena	UN	13,00	18,00	234,00
TOTAL								234,00

Edição: 2247/2022-[03] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 73/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 39.895.611/0001-80

Rua: Guapore 254, 0 - CEP: 86026010 - Bairro: Centro, Londrina/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	9503	Alcool isopropilico / isopropanol. Para limpeza de placas eletronicos e equipamentos. Embalagem 1 litro.	TUPI	UN	15,00	22,00	330,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	5767	Caixa de isopor grande (de 70 a 100 litros)	ISOTERM	UN	5,00	114,00	570,00

LOTE: 032 - Lote 032	1	6671	Caixa plástica vazada estilo hortifruti de poliuretano de alta densidade - entre 46 e 52 litros	ARQPLAS T	UN	38,00	46,00	1.748,00
LOTE: 172 - Lote 172	1	6393	Recipiente p/ lixo, c/ tampa de 40 a 50 litros.	ARQPLAS T	UN	24,00	78,90	1.893,60
LOTE: 190 - Lote 190	1	416	Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). No mínimo (micra 8).	BELAPLAS T	UN	54.400,00	0,45	24.480,00
LOTE: 191 - Lote 191	1	441	Saco plástico para Lixo 100 litros preto Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).	BELAPLAS T	UN	58.550,00	0,45	26.347,50
LOTE: 192 - Lote 192	1	408	Saco plástico para lixo 15 litros preto, com 100 unidades.	BELAPLAS T	UN	1.450,00	0,12	174,00
TOTAL								55.543,10

Edição: 2247/2022-[04] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 74/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90
Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 á 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	SIMBEL	UN	4.595,00	1,54	7.076,30
LOTE: 005 - Lote 005	1	397	Álcool etílico - 70% com 1 litro. CATMAT: BR026994.	MEGA	UN	3.685,00	5,46	20.120,10
LOTE: 006 - Lote 006	1	4374	Álcool gel 70% higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antiséptico para mãos. Embalagem de 5 litros	MEGA	GL	370,00	26,98	9.982,60
LOTE: 104 - Lote 104	1	447	Guardanapo branco de papel 22 x 22 cm a 24 x 24 cm, pacote c/ 50 unid.	PEGG	UN	615,00	0,91	559,65
LOTE: 106 - Lote 106	1	1142	Inseticida. Embalagem com 30 ml. K-Othrine ou similar	KOTHRI NE	UN	440,00	10,34	4.549,60
LOTE: 114 - Lote 114	1	4471	Limpa vidros Composição: Solução aquosa de polímero acrílico, solvente, álcool laurílico etoxilado, corante,	SIMBEL	UN	245,00	2,34	573,30

			preservante, fragrância e água. 500 ml.					
LOTE: 131 - Lote 131	1	566	Pá para lixo, cabo longo, em plástico resistente	SANTO ANTONIO	UN	98,00	3,59	351,82
LOTE: 150 - Lote 150	1	415	Papel toalha para cozinha, em rolo, branco 100% fibras celulósicas, picotado, embalagem contendo 2 rolos, medindo aproximadamente 21,5 x 20,0cm, com 60 folhas cada rolo.	PEGG	UN	400,00	3,39	1.356,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	564	Papel toalha primeira linha branco neve, picotado duas dobras, separado de tal forma que permita a retirada de folha de dentro do suporte, medidas aproximadas 230x270 mm. Pcte com no mínimo 240 toalhas. Fardo c/ 5 pacotes.	PROPAP EIS	FD	675,00	66,39	44.813,25
LOTE: 170 - Lote 170	1	5761	Querosene com essência para limpeza com aprox. 1 litro baixo teor de enxofre e usado como desengordurante de peças metálicas, solventes orgânicos.	MEGA	UN	160,00	12,79	2.046,40
LOTE: 176 - Lote 176	1	473	Rodo de borracha dupla - 40 cm Base em plástico resistente, borrachas duplas de EVA mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo plástico ou de madeira de 120 cm.	SANTO ANTONIO	UN	143,00	4,99	713,57
LOTE: 179 - Lote 179	1	8299	Rodo de espuma com esponja e cabo de plástico com abrasivos verde na esponja, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Indicado para alcançar alturas maiores, limpar e esfregar pisos, etc. esponja idêntica ao modelo para louças. Medindo 60 cm.	SANTO ANTONIO	UN	110,00	12,45	1.369,50
LOTE: 181 - Lote 181	1	418	Sabão em barra, neutro, glicerinado. Embalagem com 5 unidades de 200 g A base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Pcte 5 unid.	UNIC	UN	206,00	7,19	1.481,14
LOTE: 193 - Lote 193	1	512	Saco plástico para Lixo domiciliar 30 litros pacote com 10 unidades.	BELAPLAST	PCTE	1.650,00	1,85	3.052,50
LOTE: 201 - Lote 201	1	434	Soda caustica em escamas de 1ª qualidade, embalagem com 1 kg	KAVEIRA	UN	60,00	12,89	773,40

Edição: 2247/2022-[05] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 75/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 28.719.518/0001-07

Rua Machado de Oliveira, 44 - CEP: 99704446 - Bairro: Linho, Erechim/RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 070 - Lote 070	1	6677	Escova dental adulto, macia, no mínimo de 20 cerdas cores variadas tipo comum, modelo anatômico.	medfio escova dental	UN	280,00	1,84	515,20
LOTE: 085 - Lote 085	1	469	Flanela - para limpeza. Medidas aprox. 40 x 60 cm.	sue flanela	UN	460,00	2,66	1.223,60
LOTE: 145 - Lote 145	1	4446	Papel alumínio, rolo com 45 cm x 7,5 mts	termica papel alumínio	UN	83,00	6,29	522,07
TOTAL								2.260,87

Publicação: 2247/2022-[06] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ sob nº. 24.413.415/0001-55

Rua Belo Horizonte, 1482 - CEP: 86181-020 - Bairro: Centro, Cambé/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - Lote 009	1	1277	Assadeira de alumínio nº 5. Dimensões aproximadas: 45 x 30 x 5 cm	BRISC	UN	19,00	45,91	872,29
LOTE: 015 - Lote 015	1	8727	Bacia plástica canelada de 4 a 5 litros	SBRISSA	UN	36,00	6,39	230,04
LOTE: 076 - Lote 076	1	406	Esponja de lã de aço para limpeza Composição: aço carbono. Embalagem: fardo com 14 embalagens com 60 gr.(8 unidades).	ASSOLAN	FD	356,00	19,37	6.895,72
LOTE: 120 - Lote 120	1	1120	Lixeira com tampa basculante de plástico 10 litros Possui tampa basculante para facilitar a entrada do lixo./Recipiente atóxico.	ARQPLAST	UN	28,00	19,10	534,80

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			Medidas aproximadas: 23,5 cm(diâmetro) x 30 cm - Cor: Azul.					
LOTE: 128 - Lote 128	1	6660	Organizador baixo 20 litros. Translúcido, permitindo a visualização de seu conteúdo. Lados com formato anatômico Capacidade ml: 20000 Dimensões por Peça: 487x331x196mm	UNINJET	UN	32,00	29,99	959,68
LOTE: 129 - Lote 129	1	6661	Organizador baixo 29 litros. Tampas com abas flexíveis que proporcionam um fechamento de intensidade ajustável. Transparência para melhor visualização interna. Formatos versáteis que organizam diversos tipo de objetos Capacidade ml: 29000 Dimensões por Peça aproximadamente :425x635x144mm	UNINJET	UN	30,00	31,70	951,00
LOTE: 137 - Lote 137	1	1220	Panela de pressão industrial com capacidade para 20 litros	TORSOL	UN	6,00	421,28	2.527,68
TOTAL								12.971,21

Edição: 2247/2022-[07] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 77/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PRFGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: FG DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ sob nº. 36.046.750/0001-41

Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Esq Com Pernanbuco - CEP: 85810180 - Bairro: Centro, Cascavel/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	468	Balde em plástico resistente. Capacidade 15 litros com alça metálica, bordas reforçadas.	Arqplast 15L	UN	100,00	7,35	735,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	220	Coletor em PVC para descarte (lixo) de copos descartáveis de água 180 ml	Nobre PVC	UN	8,00	24,00	192,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	6657	Condicionador com ceramidas uso diário. Para todos os tipos de cabelos Embalagem com no mínimo 325 ml	Kanecho n 325ml	UN	30,00	8,70	261,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	8733	Condicionador tradicional para bebê. Fórmula suave, enriquecida com ativos	Turma dos	UN	220,00	10,00	2.200,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			derivados da celulose. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e corantes. Conteúdo: 250ml.	Anjinhos 250ml				
LOTE: 053 - Lote 053	1	549	Copo descartável 180 ml, Cx 2500 unid.	lbras 180ml	CX	185,00	90,00	16.650,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	429	Copo descartável 50 ml, Cx 5000 unid.	lbras 50ml	CX	34,00	98,00	3.332,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	4470	Creme dental com flúor e cálcio. Embalagem com 90 gr.	Freedent 90g	UN	270,00	1,45	391,50
LOTE: 059 - Lote 059	1	8725	Desentupidor líquido de pias, ralos e vasos sanitários composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha e alumínio. Embalagem de 300 gr.	Diabo Verde 300g	UN	70,00	17,20	1.204,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	405	Desodorizante - tipo pedra sanitária Com gancho, em diversas fragrâncias, com aprox. 35 gramas cada.	Alpes 35g	UN	303,00	1,40	424,20
LOTE: 062 - Lote 062	1	399	Detergente líquido neutro concentrado 500 ml Para lavagem manual de louças em cozinhas, registro Ministério da Saúde. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, EDTA, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável. Frasco inquebrável/transparente, bico dosador	Vida 500ml	UN	5.023,00	1,35	6.781,05
LOTE: 063 - Lote 063	1	9502	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA ROLÃO DE 200mts. Na cor branco com sistema de auto corte do papel toalha em rolos. Dispensador para papel em bobinas com diâmetro de 200mm (bobinas até 200mts). Acionamento manual: puxa folhas de no máximo 24 cm comprimento. Fabricado em material termoplástico. Instalação com parafusos e buchas inclusas com fechadura de segurança e chave. Dimensões aproximadas do produto: 35,0 cm (altura) x 33,0 cm (largura) x 20,0 cm (profundidade)	Nobre parede	UN	17,00	22,50	382,50
LOTE: 064 - Lote 064	1	4435	Dispensador de papel toalha hospitalar, interfolhado 2 dobras, de alta resistência. Medidas altura com medidas aproximadas 32 cm largura de 9 cm. Na cor gelo, abertura com chave.	Nobre parede	UN	30,00	22,80	684,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	4436	Dispensador para sabonete líquido hospitalar, de alta resistência, trava com chave, cor gelo.	Nobre parede	UN	30,00	22,50	675,00
LOTE: 068 - Lote 068	1	593	Escova de limpeza para vaso sanitário, cabo longo em plástico com cerdas em nylon	Limpa Mania nylon	UN	59,00	3,00	177,00
LOTE: 069 - Lote 069	1	422	Escova de nylon de mão Corpo de plástico com cerdas sintéticas espessura mínima de 0,60 mm.	Limpa Mania mão	UN	36,00	2,40	86,40

LOTE: 077 - Lote 077	1	401	Esponja dupla-face para limpeza Contendo em um dos lados lã de aço. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactérias e fibras sintética com abrasivo.	Brilhus dupla face	UN	2.760,00	0,56	1.545,60
LOTE: 105 - Lote 105	1	6382	Inseticida eficaz contra baratas, formigas e aranhas. Spray 300 ml	Insect Free spray	UN	315,00	7,00	2.205,00
LOTE: 116 - Lote 116	1	514	Limpador instantâneo multi uso 500 ml Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, composição descrita na embalagem. C/ 500 ml	Limpo Mais 500ml	UN	2.785,00	2,50	6.962,50
LOTE: 117 - Lote 117	1	4472	Limpador limpeza pesada para uso geral, contendo 500 ml	Limpo Mais 500ml	UN	2.293,00	3,00	6.879,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	454	Luva de borracha, forrada, antiderrapante confeccionada em latex natural, formato anatômico, verde, uso doméstico. Tamanhos M e G. Cor laranja	Talge par	UN	560,00	2,48	1.388,80
LOTE: 147 - Lote 147	1	553	Papel higiênico folha dupla neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.	Sirius folha dupla	FD	465,00	54,80	25.482,00
LOTE: 148 - Lote 148	1	8290	Papel higienico rolo 300 metros, de primeira qualidade, folha simples 100% fibras naturais, acabamento picotado, na cor branca, alta alvura, neutro, medindo 10 cm de largura, pacote com 8 unidades.	Própria 300m	PCTE	150,00	29,00	4.350,00
LOTE: 149 - Lote 149	1	412	Papel toalha bobina, picotado, 100% celulose. Gramatura mínima 28 gramas. Fardo com 6 rolos de 20 cm de largura e no mínimo com 200 metros cada	Própria 20x200	FD	222,00	57,90	12.853,80
LOTE: 177 - Lote 177	1	575	Rodo de borracha dupla - medindo aprox.90 cm Base em madeira resistente ou alumínio, com comprimento de aprox. 90 cm, borrachas espessura mínima 2 mm e largura mínima 3 cm, no mínimo 4 pontos de fixação a base. Cabo inclinado comprimento mínimo de 120 cm em madeira tratada, polida em pintura.	V.S.Zago 90cm	UN	92,00	35,00	3.220,00
LOTE: 178 - Lote 178	1	513	Rodo de espuma (espumão) Base madeira resistente, comprimento mínimo de 25 cm, porém com largura de 15 cm. Com cabo.	Locatelli 25cm	UN	190,00	5,70	1.083,00
LOTE: 180 - Lote 180	1	6665	Sabão de coco em barra com 5 unidades de 200gr	Alpes pct c/ 5	PCTE	132,00	10,00	1.320,00
LOTE: 182 - Lote 182	1	6655	Sabão em pó, com alvejante e perfume FLORAL, biodegradável para limpeza em geral. Embalagem de 900gr a 1000 gr.	Toplimp 1kg	CX	827,00	3,32	2.745,64
LOTE: 183 - Lote 183	1	6389	Sabonáceo cremoso aprox. 500 ml Composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água.	Perfect 500ml	UN	115,00	5,98	687,70

LOTE: 184 - Lote 184	1	1097	Sabonete líquido cremoso anti-séptico c/ 800 ml Refil erva doce.	Bell Plus refil	UN	130,00	7,00	910,00
LOTE: 185 - Lote 185	1	461	Sabonete líquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável.	Siprolimp 5L	UN	438,00	14,50	6.351,00
LOTE: 188 - Lote 188	1	439	Sabonete sólido para higiene pessoal com no mínimo 90 gramas.	Vida 90g	UN	180,00	1,30	234,00
LOTE: 189 - Lote 189	1	588	Saco plástico para embalagem, capacidade para 5kg, medindo 30 x 40 cm Rolo com 500 embalagens	Própria 5kg	UN	53,00	21,80	1.155,40
LOTE: 198 - Lote 198	1	452	Shampoo Infantil NEUTRO para cabelo. embalagem 350 ml.	Tralalá 350ml	UN	250,00	9,95	2.487,50
LOTE: 199 - Lote 199	1	6186	Shampoo para cabelo, uso adulto. Embalagem 350 ml.	Kanecho n 350ml	UN	40,00	7,50	300,00
LOTE: 202 - Lote 202	1	8292	Suporte de papel higiênico rolo fabricado com injeção de poliestireno e ABS, capacidade para rolo de até 500 metros ou dimensões aproximadas: alt 29 cm x prof 13,3 cm x lar 26,5 cm. Acompanha parafuso e chave para fechamento de segurança. Cor branco	Nobre parede	UN	18,00	22,50	405,00
LOTE: 208 - Lote 208	1	600	Vassoura de capim com 3 fios ou amarelinhos com cabo em madeira.	Colonial 3 fios	UN	785,00	20,00	15.700,00
TOTAL							137.566,59	

Edição: 2247/2022-[08] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI

CNPJ sob nº. 38.120.208/0001-17

Avenida Tuiuti, 4640, Sala 03 - CEP: 87043720 - Bairro: Jardim Colina Verde, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 029 - Lote 029	1	7307	BOTA DE BORRACHA. Cor: Preto, com solado amarelo Cano curto tipo impermeável, uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, deve ser leve, resistente e solado	INNPRO CA 40681 INNPRO CA 40681	PAR	73,00	43,98	3.210,54

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			antiderrapante. Cano: espessura de 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, contém polímero plástico em PVC e massa nitrílica. Solado: ranhuras 9,7mm no salto, contendo polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica. Área frontal do solado aberto que proporciona escoamento perfeito de líquidos. numeração sendo: 3 - 36 e 6 - 37.					
LOTE: 030 - Lote 030	1	4378	Botina de segurança confeccionada em couro vaqueta lisa, elástico lateral, palmilha de montagem em couro, solado poliuretano bidensidade, com bico de aço. Tamanho a definir	CARTOM CA 29390 CARTOM CA 29390	PAR	156,00	57,96	9.041,76
LOTE: 123 - Lote 123	1	1621	Luva de raspa cano curto luva de segurança, confeccionado com raspa, curtida ao cromo, com reforço do mesmo material na região palmar, dedos e cava do polegar, com formato de cinco dedos, costura em náilon, com punhos de 7 cm.	ZANEL CA 16074 ZANEL CA 16074	UN	297,00	9,32	2.768,04
LOTE: 124 - Lote 124	1	6632	Luva de segurança confeccionada em PVC com forro em malha de algodão impermeável resistentes e detergente, sabões, amoníaco solventes e detergentes orgânicos.	VOLK CA 46837 VOLK CA 46837	UN	357,00	12,70	4.533,90
LOTE: 207 - Lote 207	1	4314	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT sanfonada branca cx c/100. Touca hospitalar, material :não tecido 100% polipropileno, modelo:com elástico em toda volta, cor :com cor, gramatura :cerca de 20 g/m2, tamanho :único, tipo uso :descartável, característica adicional 01:hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. CATMAT 0428615	PREVEM AX ANVISA 80491190 003 PREVEM AX ANVISA 80491190 003	PCTE	70,00	7,83	548,10
TOTAL								20.102,34

Edição: 2247/2022-[09] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: VILMAR DE SOUZA DIAS

CNPJ sob nº. 10.318.911/0001-15

Avenida XV de Fevereiro, 213 A - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	532	Acendedor elétrico de uso manual para fogão	LUME LUME	UN	46,00	7,20	331,20
LOTE: 018 - Lote 018	1	1141	Bandeja em aço inox, retangular com alças tamanho mínimo de 42 de comprimento por 28 de largura	LIXADA LIXADA	UN	9,00	89,00	801,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	642	Bico de mamadeira Em silicone, consistente, tamanho 2, formato ortodôntico, o furo é localizado atrás do bico.	LOLLY BABY LOLLY BABY	UN	65,00	12,99	844,35
LOTE: 023 - Lote 023	1	3239	Bico de mamadeira Em silicone, fase 3 (a partir de 6 meses de idade), para usar em mamadeira clássica. Com furo pequeno. Dimensões aproximadas: 4cm x 4,8cm.	LOLLY BABY LOLLY BABY	UN	65,00	6,31	410,15
LOTE: 026 - Lote 026	1	581	Borracha anel de vedação para panela de pressão marcas NIGRO e EIRILAR com capacidade para 20 litros.	PRESS PRESS	UN	14,00	49,90	698,60
LOTE: 033 - Lote 033	1	5453	Caixa térmica em polipropileno com capacidade mínima de 24 litros na cor azul	MOR MOR	UN	9,00	70,75	636,75
LOTE: 034 - Lote 034	1	1179	Caneca alumínio nº 16 - Capacidade de 3l a 3,5l	NICOPAR NICOPAR	UN	24,00	39,00	936,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	1180	Caneca em alumínio (Inox) bordas arredondadas. Tipo escolar Capacidade mínima de 220 ml	MOSCOW MOSCOW	UN	160,00	9,12	1.459,20
LOTE: 036 - Lote 036	1	5756	Caneca em alumínio antiaderente. Capacidade de 2l a 2,5l	REAL REAL	UN	19,00	40,90	777,10
LOTE: 037 - Lote 037	1	9493	Cesto de lixo sem tampa 15 litros em Polipropileno (PP).	ARQUIPLA ST ARQUIPLA ST	UN	15,00	10,00	150,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	518	Coador de papel nº 103, grande, pcte com 30 unid.	BRIGITA BRIGITA	UN	148,00	3,50	518,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	1208	Colher de sopa, material: aço inox dimensões aproximadas: 19,0 x 4,3 x 2,1 cm (C x L x A)	SIMONNA GIO SIMONAG GIO	UN	205,00	4,17	854,85
LOTE: 047 - Lote 047	1	4379	Colher para arroz inox Corpo em aço inox liso. Dimensões aproximadas (cm): 29 x 9 x 5 (comprimento x largura x altura).	CESNES CESNES	UN	15,00	31,99	479,85
LOTE: 051 - Lote 051	1	1224	Copo de vidro p/ água com no mínimo 190 ml- Tipo americano	NADIR NADIR	UN	119,00	1,99	236,81
LOTE: 052 - Lote 052	1	1184	Copo de vidro p/ água no mínimo 300 ml	NADIR NADIR	UN	165,00	4,25	701,25
LOTE: 057 - Lote 057	1	5770	Cumbuca escolar com aprox. 350 ml (padrão escolar) Diâmetro: de no mínimo 8 cm. Profundidade: 7,5 cm. Em polipropileno, motivos infantis.	BAU BAU	UN	210,00	6,90	1.449,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	4039	Escada doméstica em alumínio comb mínimo 5 degraus Dobrável, com fita de segurança	MOR MOR	UN	11,00	190,00	2.090,00

LOTE: 067 - Lote 067	1	1146	Escorredor de macarrão Material: Alumínio - medindo no mínimo 30cm ou capacidade para aproximadamente 5 litros	PLASVALE PLASVALE	UN	14,00	61,50	861,00
LOTE: 072 - Lote 072	1	5289	Escumadeira em aço inox. Medindo no mínimo 30 cm	WELLIKMI X WLLIMIX	UN	16,00	12,99	207,84
LOTE: 081 - Lote 081	1	4440	Faca de mesa com serra, em aço inox e cabo de plástico	MARTINAZ ZO MARTINAZ ZO	UN	214,00	2,58	552,12
LOTE: 082 - Lote 082	1	1186	Faca para carne. Lâmina em aço no tamanho mínimo 6" com fio liso. Cabo de polipropileno branco. Tamanho aproximadamente 27 cm	TRAMONTI NA TRAMONTI NA	UN	25,00	92,00	2.300,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	7308	Filtro Permanente para Café fabricado em material tecnológico: Filtro Sintético de polipropileno (TNT), totalmente atóxico	MOKA MOKA	UN	38,00	4,78	181,64
LOTE: 086 - Lote 086	1	6193	Forma de pudim n° 30 de alumínio polida	CANEDO CANEDO	UN	9,00	53,87	484,83
LOTE: 087 - Lote 087	1	6187	Forminha de papel n° 4 lisa dentro e fora. Cores variadas. Pcte c/ 100 unidades	KREMER KREMER	PCTE	40,00	2,65	106,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	568	Fósforo pacote c/ 10 caixas c/ 40 fósforos de segurança.	BILLA BILLA	UN	28,00	2,80	78,40
LOTE: 098 - Lote 098	1	1189	Garfo de mesa em aço inox. Medidas aproximadas: 193 x 23 x 19 mm (C x L x A). Peso: 0,03 kg	SIMONAGI O SIMONAGI O	UN	292,00	3,10	905,20
LOTE: 107 - Lote 107	1	433	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido.	BIC BIC	UN	45,00	3,80	171,00
LOTE: 127 - Lote 127	1	421	Mangueira de jardim material PVC trançado em nylon cor cristal, de 1/2". Com engate e esguincho. Rolo com 30 metros	ECO ECO	ROLO	11,00	86,18	947,98
LOTE: 136 - Lote 136	1	1190	Panela de pressão em alumínio e válvula de segurança. Com capacidade para 7 litros.	QUALITA QUALITA	UN	11,00	99,00	1.089,00
LOTE: 146 - Lote 146	1	4448	Papel filme PVC pára envolver, proteger e conservar alimentos. Rolo com aproximadamente 30mx28cm	LISAFILM LISAFILM	ROLO	156,00	4,25	663,00
LOTE: 168 - Lote 168	1	1223	Prato fundo em vidro temperado, resistente, com superfície lisa transparente. Formato: redondo. Diâmetro: 220 mm aproximadamente.	NADIR NADIR	UN	162,00	7,20	1.166,40
LOTE: 204 - Lote 204	1	8285	Suporte Porta Papel Higiênico de Chão, Cromado Capacidade de 4 Rolos de papéis higiênicos	PLUGADO R PLUGADO R	UN	9,00	40,88	367,92
TOTAL								23.456,44

Edição: 2247/2022-[10] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CAPTIVE IND E COM LTDA

CNPJ sob nº. 42.868.813/0001-48

Rua Presídio Borbas, Sala - CEP: 85515000 - Bairro: Centro, Bom Sucesso do Sul/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 039 - Lote 039	1	5281	Chaleira em alumínio polido Com alça em baquelite no mínimo 22 cm. Capacidade 5 litros	BELMAR	UN	14,00	137,00	1.918,00
LOTE: 138 - Lote 138	1	8282	Panela em alumínio batido nº 30	DOCESAR	UN	7,00	93,75	656,25
TOTAL								2.574,25

Edição: 2247/2022-[11] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 81/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 27.250.886/0001-88

Rua Ernesto Pigatto,135 - CEP: 99709510 - Bairro: Centro, Erechim/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 090 - Lote 090	1	1205	Fralda descartável tamanho EG. Especificações técnicas: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de	LIFE KIDS	PCTE	655,00	16,50	10.807,50

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

			polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos, álcool estearílico. Embalagem com no mínimo 22 unidades.					
LOTE: 091 - Lote 091	1	1206	Fralda descartável tamanho G. Especificações técnicas: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos, álcool estearílico. Embalagem mínimo 24 unidades.	LIFE KIDS	PCTE	705,00	16,00	11.280,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	4246	Fralda descartável tamanho M. Especificações técnicas: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos, álcool estearílico. Embalagem mínimo 26 unidades.	LIFE KIDS	PCTE	705,00	15,80	11.139,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	4247	Fralda descartável tamanho P. Especificações técnicas: Polpa de celulose, polímero superabsorvente, filme de polietileno, filme de polipropileno, não tecido de fibras de polipropileno, adesivos, elásticos, álcool estearílico. Embalagem mínimo 30 unidades.	LIFE KIDS	PCTE	255,00	14,99	3.822,45
LOTE: 094 - Lote 094	1	8287	Fralda geriátrica com gel, aloe e inibidor de odor. Pacote com 7 unidades - Tamanho G e XG	SENIOR LIFE	PCTE	260,00	9,18	2.386,80
LOTE: 095 - Lote 095	1	9487	Fralda geriátrica com gel, aloe Pacote com 10 unidades - Tamanho P.	SENIOR LIFE	PCTE	50,00	11,55	577,50
LOTE: 096 - Lote 096	1	9489	Fralda geriátrica com gel, aloe Pacote com 8 unidades - Tamanho G.	SENIOR LIFE	PCTE	50,00	10,15	507,50
LOTE: 097 - Lote 097	1	9488	Fralda geriátrica com gel, aloe Pacote com 9 unidades - Tamanho M.	SENIOR LIFE	PCTE	50,00	11,10	555,00
TOTAL								41.075,75

Edição: 2247/2022-[12] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 82/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SHIGEMOTO & CIA LTDA

CNPJ sob nº. 28.787.127/0001-11

Rua Rio De Janeiro, 1675 - CEP: 79011210 - Bairro: Monte Castelo, Abadia de Goiás/GO

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 027 - Lote 027	1	497	Borracha para panela de pressão com capacidade para 4,5 litros.	FORSAN FORSAN	UN	22,00	4,00	88,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	2875	Borracha para panela de pressão com capacidade para 7 litros.	FORSAN FORSAN	UN	19,00	5,00	95,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	508	Cesto para lixo, em plástico resistente com no mínimo 15 litros. Com pedal e tampa.	ANTARES ANTARES	UN	41,00	29,90	1.225,90
LOTE: 080 - Lote 080	1	4439	Espremedor de batatas em aço inox. Dimensões aproximadas (cm): 26 x 10 x 8 comprimento x altura x largura	MIMO MIMO	UN	8,00	34,00	272,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	4441	Faca para pão em aço inox cabo de plástico 0,8 mm de espessura, mínimo 19 cm de medida total	SIMONAG GIO SIMONAG GIO	UN	15,00	9,00	135,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	1136	Garrafa térmica 3 litros	ANTARES	UN	12,00	39,00	468,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	6673	Garrafa térmica de pressão, capacidade para 1,8/1,9 litros medindo aproximadamente 136 X 140 X 338 mm, ampola de vidro, corpo plástico, botão press, jato direcionado e bico corta pingos..	TERMOLAR TERMOLAR	UN	20,00	71,00	1.420,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	526	Garrafa térmica tipo botijão 5 litros	ANTARES	UN	19,00	37,00	703,00
LOTE: 125 - Lote 125	1	641	Mamadeira aprox. 260 ml acompanha bico de silicone com formato do seio materno. Material da mamadeira: polipropileno. Dimensões aproximadas AxLxP: 246x100x71 cm	PETITA PETITA	UN	50,00	31,00	1.550,00
LOTE: 135 - Lote 135	1	529	Panela de pressão 4,5 litros, antiaderente com válvula de segurança.	PANELUX	UN	11,00	68,00	748,00
LOTE: 153 - Lote 153	1	5783	Peneira de fubá no mínimo n° 30, com aro de madeira	MM MM	UN	7,00	22,00	154,00
LOTE: 171 - Lote 171	1	1195	Recipiente p/ lixo, c/ tampa 100 litros.	ANTARES	UN	24,00	66,00	1.584,00
TOTAL								8.442,90

Edição: 2247/2022-[13] - Data 01/07/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 83/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

CNPJ sob nº. 36.657.293/0001-21

Rua 25 de Julho, 1356 Sala 01 - CEP: 89053001 - Bairro: Itoupava Norte, Blumenau/SC

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - Lote 012	1	8726	Avental em tecido oxford, com bolso e alças ajustáveis. Cor a definir	hline oxford	UN	64,00	17,84	1.141,76
LOTE: 021 - Lote 021	1	4377	Bateria alcalina 9 vots	alphacel 9v	UN	30,00	8,89	266,70
LOTE: 155 - Lote 155	1	1111	Pilha AA - pacote com 04 unidades	huayunok AA	PCTE	108,00	3,38	365,04
LOTE: 157 - Lote 157	1	1114	Pilha C. Pcte com 04 unidades	panasonic C	PCTE	25,00	13,19	329,75
TOTAL								2.103,25

Edição: 2247/2022-[14] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 84/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ sob nº. 41.813.885/0001-25

Avenida Comendador Teles, 2419 - Loja 116 Parte - CEP: 25561161 - Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti/RJ

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 025 - Lote 025	1	4428	Bloqueador solar FPS 50. Loção Cremosa, não oleosa. Conteúdo 200 ml.	ALGSUN FPS 50	UN	260,00	22,00	5.720,00
TOTAL								5.720,00

Edição: 2247/2022-[15] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 85/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA

CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34

Rua Gaturamo, 100 - CEP: 86702000 - Bairro: Jardim Primavera, Arapongas/PR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 042 - Lote 042	1	6952	COLETOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA Conjunto com 4 lixeiras com tampa basculante 50 litros em polipropileno para coleta seletiva. Com indicação para coleta de papel, metal, plástico e vidro. Acompanhado de suporte em aço carbono com pintura eletrostática.	JSN COLETOR DE LIXO PARA COLETA SELETIVA Conjunto com	UN	11,00	779,99	8.579,89
LOTE: 175 - Lote 175	1	6676	REPELENTE PARA PROTEÇÃO contra a ação de insetos em geral e carrapato, para uso profissional e aplicação sobre a pele ou roupa. Deverá apresentar-se na forma líquida, sem odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalérgico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico de 200 ml com válvula spray para aplicação.	SAI INSETO	UN	255,00	9,39	2.394,45
LOTE: 186 - Lote 186	1	8730	Sabonete líquido glicerinado para bebê. com glicerina vegetal e pH da pele. Embalagem prática com válvula pump. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Aromas: tradicional, camomila e erva doce. Embalagem de no mínimo 200ml	BABELO VE	UN	265,00	12,73	3.373,45
LOTE: 200 - Lote 200	1	8732	Shampoo tradicional para bebê. Formulado com tensoativos suaves. Não irrita os olhos. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos, corantes e ingredientes de origem animal. Conteúdo de no mínimo 200ml.	BEBE LOVE	UN	150,00	7,49	1.123,50
TOTAL								15.471,29

Edição: 2247/2022-[16] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 86/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ sob nº. 28.362.472/0001-03

Rua Jose Pissaia, 128, Sala 2 - CEP: 84560000 - Bairro: Centro, Rio Azul/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	6656	Absorvente feminino médio com abas em formato anatômico com gel, alta absorção. Pcte com 32 unid.	LADYSOFT ABSORVENTE PCT COM 32	PCTE	31,00	12,00	372,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	6175	Bacia grande, canelada. 80 Litros	ARQPLAST BACIA 8 LITROS	UN	17,00	37,90	644,30
LOTE: 016 - Lote 016	1	5276	Bacia plástica resistente, mínimo 14 litros	ARQPLAST BACIA	UN	25,00	9,96	249,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	6190	Banheira infantil para banho, em plástico rígido capacidade mínima de 20 litros, com saboneteira, cor a escolher.	PLASTIBRAS IL BANHEIRA 22 LITROS	UN	60,00	20,00	1.200,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	426	Coador de pano para café. Tamanho Grande	HARACEM COADOR	UN	77,00	3,46	266,42
LOTE: 044 - Lote 044	1	1181	Colher de pau em madeira com cabo entre 30 e 40 cm	HARACEM COLHER DE PAU	UN	37,00	4,96	183,52
LOTE: 055 - Lote 055	1	4432	Corde de varal de polipropileno nº05 com 10 mts	PEROVINHA CORDA VARAL	UN	54,00	2,89	156,06
LOTE: 115 - Lote 115	1	463	Limpador amoniacal concentrado Embalagem com 5 litros. (uso hospitalar)	ATIVOS LIMPADOR AMONICAL	UN	100,00	17,97	1.797,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	4467	Lixeira com pedal 30 litros. Em polipropileno. Na cor branca	ARQPLAST LIXEIRA COM PEDAL	UN	31,00	49,00	1.519,00
LOTE: 140 - Lote 140	1	5762	Pano de chão - Saco xadrez pré amaciado medidas aproximadas 65 cm x 44 cm	PRATIC PANO DE CHAO	UN	365,00	3,38	1.233,70
LOTE: 142 - Lote 142	1	538	Pano de Louça atalhado em algodão. 95% de algodão e 5% de poliéster. Aproximadamente 40 x 64 cm.	PRATIC PANO DE LOUÇA	UN	136,00	3,20	435,20
LOTE: 143 - Lote 143	1	594	Pano de louça, em algodão, sem estampa. Medidas aproximadas: 68 x 40 cm	PRATIC PANO DE LOUÇA	UN	197,00	3,10	610,70
LOTE: 154 - Lote 154	1	8298	Peneira plástica. Aro 20 cm	HARCEM PENEIRA GD	UN	9,00	5,00	45,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	582	Prendedor de roupas em plástico, pacote com 12 unid.	HARACEM PRENDEDOR ROUPA 12 UNID PLASTICA	PCTE	104,00	1,70	176,80
TOTAL								8.888,70

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 87/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71

Rua Raimundo Capeletti, 42 - CEP: 99700000 - Bairro: Linho, Erechim/RS

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	562	Avental impermeável em napa de alta resistência medindo no mínimo 70cm de largura, 120cm de altura	PLASTCOR PLASTCOR	UN	50,00	11,68	584,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	6182	Colher em material plástico de poliestireno, cor transparente com tamanho aproximadamente de 10 cm.. Embalagem com 50 unid	CROPAC CROPAC	PCTE	110,00	4,19	460,90
LOTE: 071 - Lote 071	1	8728	Escova para lavar mamadeiras em polipropileno e fios de nylon	PAIS E FILHOS PAIS E FILHOS	UN	10,00	21,20	212,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	504	Esponja para banho, macia, durável, não machuca a pele dermatologicamente testado, Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto.	BETTANIN BETTANIN	UN	285,00	1,62	461,70
LOTE: 113 - Lote 113	1	8293	Lenço umedecido neutro. Pcte com no mínimo 96 unidades	COTTON COTTON	PCTE	350,00	6,45	2.257,50
LOTE: 141 - Lote 141	1	567	Pano de chão multiuso cor costuras duplas de fios de poliéster, absorvente e eficaz, não perevel. 85 % algodão, Tamanho aproximado .: 42 x 60 cm. Pcte c/ 3 ucínid.	ALKLIN ALKLIN	PCTE	225,00	12,76	2.871,00
LOTE: 167 - Lote 167	1	6663	Prato descartável, em plástico, branco leitoso, raso, 15 cm. Pacote com 10 unidades.	DUDIGO DUDIGO	PCTE	305,00	1,52	463,60
LOTE: 174 - Lote 174	1	8731	Refil de Sabonete líquido Glicerinado para bebê. Formulado com glicerina vegetal e	ANJINHO ANJINHO	UN	270,00	14,37	3.879,90

			pH da pele. Dermatologicamente testado. Livre de parabenos e ingredientes de origem animal. Aromas: tradicional, camomila e erva doce. Embalagem de 250ml.					
LOTE: 187 - Lote 187	1	8305	Sabonete sólido GLICERINADO infantil para higiene pessoal com no mínimo 50 gr	123 BABY 123 BABY	UN	82,00	3,01	246,82
LOTE: 197 - Lote 197	1	4456	Saquinho de papel para pipoca medindo aproximadamente 7 X13,5 cm, na cor branca c/ 100 unid.	PELLBRAS PELLBRAS	PCTE	70,00	8,36	585,20
TOTAL								12.022,62

Edição: 2247/2022-[18] - Data 01/07/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 88/2022 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: De 01/07/2022 a 30/06/2023.

BENEFICIÁRIA DA ATA: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA

CNPJ sob nº. 44.462.595/0001-72

Rua Antônio Teixeira, 1404, Casa - CEP: 13660084 - Bairro: Jd Anibal, Porto Ferreira/SP

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 020 - Lote 020	1	9486	Bateria alcalina 3 volts.	FLEX/ALFA CELL	UN	30,00	4,62	138,60
LOTE: 156 - Lote 156	1	1112	Pilha AAA - pacote com 04 unidades.	FLEX/ALFA CELL	PCTE	113,00	3,35	378,55
TOTAL								517,15


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	28		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	56/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361021201533903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	844.936,00		
Data de Lançamento do Edital	01/06/2022		
Data da Abertura das Propostas	20/06/2022	Data Registro	12/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 28 / 2022

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
16.	Proposta de Preço e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ata de Registro de Preços	OK	
24.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
25.	Cópia da ata ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022**

Aos 13 dias do mês de julho de 2022, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 28/2022, registrado em 01/06/2022, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 1535 ao nº 2304, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações